

**COORDENADORIA JURÍDICA**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO**

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

**Conselho Escolar Antonio Mendes Carneiro**

Mês de Referência: **NOVEMBRO/2022**

Data da Análise: **31/12/2022**

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil ANTONIO MENDES

Mês de Referência: NOVEMBRO/2022

| Receita               |                  |
|-----------------------|------------------|
| Saldo Anterior:       | 17.100,83        |
| Repasse Mensal:       | 5.098,00         |
| Rendimento:           | 147,21           |
| Depósito:             | 0,00             |
| IOF:                  | 0,00             |
| IRRF:                 | 93,73            |
| <b>Receita Total:</b> | <b>22.252,31</b> |

| Despesas |                     |               |            |                 |            |
|----------|---------------------|---------------|------------|-----------------|------------|
| Edifício | Despesa             | Mês/Ref.      | Data Pgto  | Valor R\$       | Observação |
| POLO     | ÁGUA                | outubro/2022  | 17/11/2022 | 2.095,85        |            |
| POLO     | MATERIAL DE LIMPEZA | novembro/2022 | 16/11/2022 | 474,10          |            |
| POLO     | TAXAS BANCÁRIAS     | novembro/2022 | 16/11/2022 | 69,00           |            |
|          |                     |               |            | <b>2.638,95</b> |            |

|               |                  |
|---------------|------------------|
| <b>Saldo:</b> | <b>19.613,36</b> |
|---------------|------------------|



**MUNICÍPIO DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**  
**GERÊNCIA FINANCEIRA**

**ESCOLA ANTÔNIO MENDES**  
**CARNEIRO**

**PRESTAÇÃO DE**  
**CONTAS**  
**PMDE**

**NOVEMBRO - 2022**

**Sistema de Protocolo Único****Órgão / Local de Origem:**

SME/EAMC - ESCOLA ANTONIO MENDES CARNEIRO

**Nº Processo :**

P228153/2022

**Data Abertura :**

12/12/2022 - 08:52

**Tipo :**

Prestação de Contas

**Assunto :**

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

**Nome do Interessado :**

Conselho Escolar Antonio Mendes

**Observação :**

PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

**TRAMITAÇÕES**

| Nº | ÚLTIMO DESTINO | DATA               | RESPONSÁVEL               |
|----|----------------|--------------------|---------------------------|
| 1  | SME/CJ         | 12/12/2022 - 08:52 | Rosana Maria Parente Lima |
| 2  |                |                    |                           |
| 3  |                |                    |                           |
| 4  |                |                    |                           |
| 5  |                |                    |                           |
| 6  |                |                    |                           |

**Dados Gerais**

Número :

P228153/2022

Local Atual :

Em trânsito para SME/CJ

Status :

Tramitando

Proprietário :

SME/CADM/EAMC

Tipo :

Prestação de Contas

Assunto :

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Data Abertura :

12/12/2022 - 08:52

Obs. Processo :

PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

Prioridade :

Ordinária (Normal)

Corpo :

PRESTAÇÃO DE CONTAS PMDE MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 PARA ANÁLISE.

**Manifestante**

Tipo :

Pessoa Juridica (Sem Ser Orgao)

CPF/CNPJ :

10.668.025/0001-11

Nome :

Conselho Escolar Antonio Mendes

Responsável :

GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA

Localidade :

Coração de Jesus, Sobral, Ceará

Endereço :

-

Observação :

falar Gina

**Folhas e Volumes**

Nº de Folhas :

33

Nº de Volumes :

0

**Movimentações**



ESCOLA: Antônio Mendes Carneiro

ENDEREÇO: Avenida: Dr: José Euclides Ferreira Gomes nº693 – Bairro: Coração de Jesus

TELEFONE: (88) 3677.4010

E-MAIL: antonio.mendes@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 10.668.025/0001-11

INEP: 23024569

### OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sobral – CE, 12 de dezembro de 2022.

De: Conselho Escolar Antônio Mendes Carneiro

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2022**, no valor de R\$5.098,00(cinco mil e noventa e oito reais).

Atenciosamente

**Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira**

**Diretora da Escola**

ATO Nº 170/2022- SME  
Diretor Escolar DNS- 3

Ilmo. Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SME/SOBRAL







**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL**

**CONSELHO ESCOLAR ANTÔNIO MENDES CARNEIRO**

CNPJ: 10.668.025/0001- 11

ENDEREÇO: Avenida Dr. José Euclides Ferreira Gomes nº 693 - Bairro: Coração de Jesus

INEP: 23024569

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **ZANDRA TÉRCIA PARENTE JARDIM FERNANDES, CHANDERLENE PIMENTEL DE SOUSA e RIVANIA PONTES LINHARES**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE A JUNHO/2022**, a **RECEITA TOTAL** no valor de R\$22.346,04( vinte e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e quatro centavos) sendo utilizado o valor de R\$ 2.638,95(dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 12 de dezembro de 2022.

Zandra Tércia P. Jardim Fernandes Zandra Tércia P. Jardim 98031022481  
Assinatura RG

Chanderlene Pimentel de Sousa Chanderlene Pimentel 99031083071  
Assinatura RG

Rivania Pontes Linhares Rivania Pontes Linhares 70828183  
Assinatura RG

Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira

Presidente da Unidade Executora  
Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira

RG: 2000031076980

Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira  
ATO Nº 170/2022- SME  
Diretor Escolar DNS-3





## Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES

Conta: 0554 | 003 | 00002247-8

Data: 07/12/2022 - 16:46

Mês: Novembro/2022

Período: 1 - 30

### Extrato

| Data Mov.  | Nr. Doc. | Histórico      | Valor      | Saldo      |
|------------|----------|----------------|------------|------------|
|            | 000000   | SALDO ANTERIOR | 0,00       | 0,00       |
| 01/11/2022 | 000000   | SALDO DIA      |            | 0,00 C     |
| 03/11/2022 | 000000   | SALDO DIA      |            | 0,00 C     |
| 04/11/2022 | 000000   | SALDO DIA      |            | 0,00 C     |
| 07/11/2022 | 000000   | SALDO DIA      |            | 0,00 C     |
| 08/11/2022 | 000000   | SALDO DIA      |            | 0,00 C     |
| 09/11/2022 | 000000   | SALDO DIA      |            | 0,00 C     |
| 10/11/2022 | 000000   | SALDO DIA      |            | 0,00 C     |
| 11/11/2022 | 000000   | SALDO DIA      |            | 0,00 C     |
| 14/11/2022 | 000000   | SALDO DIA      |            | 0,00 C     |
| 16/11/2022 | 102022   | DB CEST PJ     | 69,00 D    | 69,00 D    |
| 16/11/2022 | 727220   | RESG AUTOM     | 69,00 C    | 0,00 C     |
| 16/11/2022 | 000000   | SALDO DIA      |            | 0,00 C     |
| 17/11/2022 | 900756   | CHEQ COMP      | 474,10 D   | 474,10 D   |
| 17/11/2022 | 727220   | RESG AUTOM     | 474,10 C   | 0,00 C     |
| 17/11/2022 | 000000   | SALDO DIA      |            | 0,00 C     |
| 18/11/2022 | 000000   | SALDO DIA      |            | 0,00 C     |
| 21/11/2022 | 900757   | CHEQUE PAG     | 2.095,85 D | 2.095,85 D |
| 21/11/2022 | 727220   | RESG AUTOM     | 2.095,85 C | 0,00 C     |
| 21/11/2022 | 000000   | SALDO DIA      |            | 0,00 C     |
| 22/11/2022 | 000000   | SALDO DIA      |            | 0,00 C     |
| 23/11/2022 | 000000   | SALDO DIA      |            | 0,00 C     |
| 24/11/2022 | 000000   | SALDO DIA      |            | 0,00 C     |
| 25/11/2022 | 000341   | CRED TED       | 5.098,00 C | 5.098,00 C |
| 25/11/2022 | 990001   | APL AUTOM      | 5.098,00 D | 0,00 C     |
| 25/11/2022 | 000000   | SALDO DIA      |            | 0,00 C     |
| 28/11/2022 | 000000   | SALDO DIA      |            | 0,00 C     |
| 29/11/2022 | 000000   | SALDO DIA      |            | 0,00 C     |





/11/2022 000000 SALDO DIA

0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104





## Extrato Mensal Consolidado por Conta de Fundos de Investimento

Novembro/2022

Data de emissão: 08/12/2022

Administradora  
Caixa Econômica FederalEndereço  
SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DFCNPJ da Administradora  
00.360.305/0001-04Investidor  
CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIROCPF/CNPJ  
10.668.025/0001-11

## Resumo Consolidado da Movimentação

|                         |            |
|-------------------------|------------|
| Saldo Bruto Anterior    | 17.100,83C |
| Aplicações              | 5.098,00C  |
| Resgates                | 2.638,95D  |
| Resgate em Trânsito     | 0,00       |
| Eventos                 | 0,00       |
| Taxa operacional        | 0,00       |
| Saldo Bruto Atual       | 19.613,36C |
| Rendimento Bruto no Mês | 147,21C    |

## Dados Consolidados da Tributação

|                  |                   |                       |
|------------------|-------------------|-----------------------|
| Tipo de fundo:   | Renda Fixa (6800) | Renda Variável (6813) |
| Rend. Base Trib. | 457,02C           | 0,00                  |
| IR               | 93,73D            | 0,00                  |
| IOF              | 0,00              | 0,00                  |

## Rentabilidade por Fundo

|               | No Mês (%) | No Ano (%) | Cota em 31/10/2022 | Cota em 30/11/2022 |
|---------------|------------|------------|--------------------|--------------------|
| AUTOMATICO RF | 0,87       | 9,28       | 1,914681           | 1,931384           |

## Movimentação por Fundo

| Conta                    | Aplicações | Resgates  | Saldo Bruto | Rentab. Mês |
|--------------------------|------------|-----------|-------------|-------------|
| 0554.0003.000000002247-8 |            |           |             |             |
| AUTOMATICO RF            | 5.098,00C  | 2.638,95D | 19.613,36C  | 147,21C     |

## Movimentação Detalhada

Conta 0554.0003.000000002247-8

| Código | Fundo                                    | CNPJ do Fundo           |               |
|--------|------------------------------------------|-------------------------|---------------|
| 5823   | CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS RFCP | 14.508.652/0001-46      |               |
| Data   | Histórico                                | Valor R\$               | Qtde de Cotas |
| 16/11  | RESGATE AUT                              | 69,00D                  | 36,187039     |
|        | IRRF                                     | 0,58D                   |               |
|        | IOF                                      | 0,00                    |               |
|        | RENDIMENTO                               | 2,61C                   |               |
|        | RENDIMENTO BASE TRIB.                    | 2,61C                   |               |
| 17/11  | RESGATE AUT                              | 474,10D                 | 248,555323    |
|        | IRRF                                     | 4,08D                   |               |
|        | IOF                                      | 0,00                    |               |
|        | RENDIMENTO                               | 18,16C                  |               |
|        | RENDIMENTO BASE TRIB.                    | 18,16C                  |               |
| 21/11  | RESGATE AUT                              | 2.095,85D               | 1.097,102819  |
|        | IRRF                                     | 16,64D                  |               |
|        | IOF                                      | 0,00                    |               |
|        | RENDIMENTO                               | 74,01C                  |               |
|        | RENDIMENTO BASE TRIB.                    | 74,01C                  |               |
| 25/11  | APLICACAO                                | 5.098,00C               | 2.642,999602  |
|        | 30/11                                    | RESGATE IRRF LEI 10.892 |               |
|        | RENDIMENTO BASE TRIB.                    | 362,24D                 |               |

## Informações ao Cotista

## Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC Caixa:  
0800-726-0101  
Ouvidoria:  
0800-725-7474Endereço para Correspondência:  
Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001  
Endereço Eletrônico:  
<http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco>



**COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS**

**BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO**

|                                                                     |                     |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 01 - PROGRAMA/CONVÊNIO                                              | 02 - EXERCÍCIO      |
| 03 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA                                      | out/22              |
| CONSELHO ESCOLAR ANTÔNIO MENDES CARNEIRO                            | 04 - NÚMERO DO CNPJ |
| 05 - ENDEREÇO                                                       | 10.668.025/0001-11  |
| Avenida José Euclides Ferreira Gomes, 693 - Bairro Coração de Jesus | 06 - MUNICÍPIO      |
|                                                                     | SOBRAL              |
|                                                                     | 07 - UF             |
|                                                                     | CE                  |

**BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)**

| 08 - SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+) | 09 - VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+) | 10 - DEPÓSITO                       | 11 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)        | 12 - VALOR TOTAL DA RECEITA (+) |
|---------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------|
| R\$ 17.100,83                               | R\$ 5.098,00                             | R\$                                 | R\$                                                | R\$ 22.346,04                   |
| 13 - IRRF (-)                               | 14 - IOF (-)                             | 15 - VALOR DA DESPESA REALIZADA (-) | 16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | 17 - PERÍODO DE EXECUÇÃO        |
| 93,73                                       | 0,00                                     | R\$ 2.638,95                        | R\$ 19.613,36                                      | 01/a 30/11/2022                 |
|                                             |                                          |                                     |                                                    | 18 - N° DE ESCOLAR ATENDIDAS    |
|                                             |                                          |                                     |                                                    | 1 POLO                          |

**BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS**

| 19 - Item | 20 - NOME DO FAVORECIDO   | 21 - CNPJ OU CPF | 22 - TIPO DE BENS E MATERIAIS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS | 23 - ORIGEM (R\$ *) | 24 - NAT Depst | 25 - DOCUMENTO TIPO | 26 - PAGAMENTO CHQ | DATA       | 27 - VALOR (R\$) |
|-----------|---------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|--------------------|------------|------------------|
| 1         | CLEIDE GOMES MARTINS - ME | 04772058/0001-04 | ESPONIA PARA LIMPEZA ETC.                                        | PMDE                | CONSUMO        | NOTA FISCAL         | 900756             | 16/11/2022 | R\$ 474,10       |
| 2         | SAAE                      | 07817778/0001-37 | SERVIÇOS DE ÁGUA                                                 | PMDE                | SERVIÇOS       | FATURA              | 900757             | 17/11/2022 | R\$ 2.095,85     |
| 7         | DB CST. PJ                |                  | TARIFAS BANCÁRIAS                                                | PMDE                | SERVIÇOS       |                     |                    | 25/11/2022 | R\$ 69,00        |
| 8         | TOTAL                     |                  |                                                                  |                     |                |                     |                    |            | R\$ 2.638,95     |

**BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO**

|                                 |                                                |
|---------------------------------|------------------------------------------------|
| SOBRAL, 10 DE DEZEMBRO DE 2022. | GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA           |
| LOCAL E DATA                    | NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL       |
|                                 | ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL |







## Sobral Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/02531 - PROCESSO Nº: P1857052022  
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

### Itens avulsos

| Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Vencedor                                                         | Quant. | Valor Estm.<br>R\$ | Total Estm.<br>R\$ | Valor Contr.<br>R\$ | Total Contr.<br>R\$ | Economia<br>R\$ | Economia % |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|--------------------|---------------------|---------------------|-----------------|------------|
| 1 - SABÃO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, ÁGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS-Marca: econômico<br>Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                            | EMPORIO DO PAPEL EIRELI                                          | 500,00 | 1.8333             | 916,65             | 1.5000              | 750,00              | 166,6500        | 18,18 %    |
| 2 - SABÃO, LÍQUIDO, CONCENTRADO, LIMPEZA PESADA DE PISO, A BASE DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE SAIS INORGÂNICOS, ACONDICIONADO RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPAS COM VEDAÇÃO, LACRE DE SEGURANÇA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: IDEAL<br>Situação: Declarado vencedor                                                                            | M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI | 40,00  | 11.0000            | 440,00             | 7.9900              | 319,60              | 120,4000        | 27,36 %    |
| 3 - SABÃO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTUISO, EMBALAGEM PLÁSTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE-Marca: FC<br>Situação: Declarado vencedor                                                                                                   | M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI | 60,00  | 11.0167            | 661,00             | 5.2000              | 312,00              | 349,0020        | 52,80 %    |
| 4 - DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS-Marca: IDEAL<br>Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                              | M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI | 600,00 | 2.2800             | 1368,00            | 1.1000              | 660,00              | 708,0000        | 51,75 %    |
| 5 - DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LÍQUIDO, USO GERAL, AÇAO BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: IDEAL<br>Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                                                                            | M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI | 80,00  | 8,2333             | 658,66             | 2,2500              | 180,00              | 478,6640        | 72,67 %    |
| 6 - ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO 2,0% P/P, SEM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: IDEAL<br>Situação: Declarado vencedor | M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI | 60,00  | 9,1667             | 550,00             | 5,2000              | 312,00              | 238,0020        | 43,27 %    |
| 7 - ÁCIDO, MURIÁTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS-Marca: ótimo brilho<br>Situação: Declarado vencedor                                                                                                  | EMPORIO DO PAPEL EIRELI                                          | 100,00 | 5,9600             | 596,00             | 2,8000              | 280,00              | 316,0000        | 53,02 %    |



| Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 100,00 | 5,9600  | 596,00  | 2,8000  | 280,00  | 316,0000 | 53,02 % |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---------|---------|---------|----------|---------|
| 8 - PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, PACOTE 4.0 UNIDADE-Marca: pinto                                                                           | 150,00 | 6,0033  | 900,50  | 2,4000  | 360,00  | 540,4950 | 60,02 % |
| Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |         |         |         |         |          |         |
| 9 - PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULOSICAS, MEDIDAS MINIMAS 22 X 19 CM, MINIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, COR BRANCA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, ALVURA SUPERIOR A 70%, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, PACOTE 2.0 ROLO-Marca: ABSOLUTO                                                                                                                                        | 40,00  | 6,4933  | 259,73  | 3,6500  | 146,00  | 113,7320 | 43,79 % |
| Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |         |         |         |         |          |         |
| 10 - ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERINA, AGUA, COMPONENTE ATIVO: ALCOOL ETILICO (ETANOL) 70 % EM MASSA (GRAU INPM), INCOLOR, ODORE CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 8000 CP (25 °C), PH ENTRE 6,5 E 7,5, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, CONFORME RDC ANVISA Nº 46, 20/2/2002, REGISTRO ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: Impemax | 40,00  | 43,0000 | 1720,00 | 34,5000 | 1380,00 | 340,0000 | 19,77 % |
| Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |         |         |         |         |          |         |
| 11 - ALCOOL, ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70° INPM, ANTISEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: Impemax                                                                                                                                                                                                               | 40,00  | 42,5100 | 1700,40 | 35,0000 | 1400,00 | 300,4000 | 17,67 % |
| Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |         |         |         |         |          |         |
| 12 - ESPONJA PARA LIMPEZA, LA DE ACO, CARBONO ABRASIVO, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: q lustros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 100,00 | 1,8600  | 186,00  | 1,4900  | 149,00  | 37,0000  | 19,89 % |
| Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |         |         |         |         |          |         |
| 13 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: jeitosa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 100,00 | 2,5167  | 251,67  | 1,4500  | 145,00  | 106,6700 | 42,38 % |
| Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |         |         |         |         |          |         |
| 14 - PANO DE CHAO, FLANELADO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: algo bom                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 60,00  | 10,3000 | 618,00  | 7,4000  | 444,00  | 174,0000 | 28,16 % |
| Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |         |         |         |         |          |         |
| 15 - PANO DE COZINHA, 100% ALGODAO, DIMENSOES 42 X 70 CM, VARIACAO +/- 5%, PESO 70G, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, ABERTO, ATOALHADO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, ALTA ABSORCAO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: Impotex                                                                                                                                                                                                                           | 40,00  | 3,5200  | 140,80  | 2,3900  | 95,60   | 45,2000  | 32,10 % |
| Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |         |         |         |         |          |         |
| 16 - FLANELA, ALGODAO, DIMENSOES 50X35CM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: POPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 30,00  | 2,0000  | 60,00   | 1,1000  | 33,00   | 27,0000  | 45,00 % |
| Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |         |         |         |         |          |         |
| 17 - VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: parana                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 120,00 | 2,1800  | 261,60  | 0,9000  | 108,00  | 153,6000 | 58,72 % |
| Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |         |         |         |         |          |         |
| 18 - RODO, DIMENSAO RODO 50CM, CABO 1,20M, BASE EM BORRACHA PRETA, RESISTENTE, CABO MADEIRA REVESTIMENTO IMPERMEAVEL OU                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 40,00  | 9,9667  | 398,67  | 7,5000  | 300,00  | 98,6680  | 24,75 % |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |             |            |            |        |          |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|------------|------------|--------|----------|---------|
| METAL PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, LAMINA BORRACHA, AVULSO<br>1.0 UNIDADE-Marca: VIVACE<br>Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                                                                                               | 40,00 | 9,9667      | 398,67     | 7,5000     | 300,00 | 98,6680  | 24,75 % |
| 19 - SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 10.0 UNIDADE-Marca: limpemax<br>Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                                           | 60,00 | 2,6367      | 158,20     | 0,3000     | 18,00  | 140,2020 | 88,62 % |
| 20 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR BRANCO LEITOSO, CLASSE II, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS AMBULATORIAIS, SERVICOS DE SAUDE, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS, LARGURA :105CM VARIACAO +/- 1,0CM, ALTURA: MINIMA 105CM, ATENDER AS NORMAS NBR 7500, NBR 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE-Marca: limpemax<br>Situação: Declarado vencedor | 30,00 | 27,7667     | 833,00     | 18,0000    | 540,00 | 293,0010 | 35,17 % |
| 21 - VASSOURA, NYLON, BASE RETANGULAR MADEIRA LARGURA MINIMA 25CM, CABO MADEIRA, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, COMPRIMENTO DO CABO MINIMO 1100 MM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: cristal<br>Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                   | 20,00 | 5,6633      | 113,27     | 5,0000     | 100,00 | 13,2660  | 11,71 % |
| 22 - PALHA DE ACO, LA DE ACO, LIMPEZA, PACOTE 8.0 UNIDADE-Marca: assolan<br>Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                                                                                                                               | 50,00 | 2,9067      | 145,33     | 1,6900     | 84,50  | 60,8350  | 41,86 % |
| 23 - LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSICAO: ACIDO, DODECILBENZENO SULFONICO, ESPESANTE, COADIUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, TENSIOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITRO-Marca: IDEAL<br>Situação: Declarado vencedor                                                                                  | 40,00 | 2,0000      | 80,00      | 1,3000     | 52,00  | 28,0000  | 35,00 % |
| 24 - FOSFORO, DE MADEIRA, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO MEDIO, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, EMBALAGEM CAIXA COM SELO DO INMETRO E DO INOR, PONTA DE POLVORA, PACOTE 10.0 CAIXA-Marca: PARANA<br>Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                           | 50,00 | 5,6667      | 283,34     | 3,9900     | 199,50 | 83,8350  | 29,59 % |
| 25 - PA DE LIXO, EM POLIESTIRENO, MOVIMENTO BASCULANTE, TRAVA DE FIXACAO DO CABO, LAMINA DE BORRACHA, MINIMO 70 CM DE COMPRIMENTO, CABO ANATOMICO EM ALUMINIO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: CRISTAL<br>Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                       | 10,00 | 3,3933      | 33,93      | 2,9900     | 29,90  | 4,0330   | 11,89 % |
| 26 - TOUCA, DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICA, COM ELASTICO, GRAMATURA 30, TAMANHO UNICO, DIAMETRO MINIMO 50CM, COR BRANCA, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: BETAMININ<br>Situação: Declarado vencedor                                                                                                                                                         | 6,00  | 19,0600     | 114,36     | 14,9900    | 89,94  | 24,4200  | 21,35 % |
| <b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |             |            |            |        |          | 36,89 % |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       | 13.449,1150 | 8.488,0400 | 4.961,0750 |        |          |         |



# RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 13.449,11  
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 13.449,11  
 Total estimado nos itens frascassados: R\$ 0,00  
 Total estimado nos itens desertos:  
 Total Contratado: R\$ 8.488,04  
 Economia Gerada\*: R\$ 4.961,0800 (36.89%)

\* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Status |
|------|-----------|------------|----------------|-------------|--------|
| 01   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 02   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 03   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 04   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 05   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 06   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 07   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 08   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 09   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 10   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 11   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 12   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 13   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 14   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 15   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 16   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 17   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 18   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 19   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 20   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 21   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 22   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 23   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 24   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 25   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 26   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 27   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 28   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 29   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 30   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 31   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 32   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 33   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 34   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 35   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 36   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 37   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 38   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 39   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 40   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 41   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 42   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 43   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 44   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 45   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 46   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 47   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 48   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 49   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 50   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 51   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 52   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 53   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 54   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 55   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 56   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 57   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 58   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 59   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 60   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 61   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 62   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 63   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 64   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 65   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 66   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 67   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 68   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 69   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 70   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 71   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 72   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 73   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 74   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 75   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 76   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 77   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 78   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 79   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 80   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 81   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 82   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 83   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 84   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 85   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 86   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 87   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 88   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 89   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 90   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 91   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 92   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 93   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 94   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 95   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 96   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 97   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 98   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 99   | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |
| 100  | ...       | ...        | ...            | ...         | ...    |







**Sobral**  
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/02531 - PROCESSO Nº: P1857052022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO - CNPJ: 10.668.025/0001-11

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 31348/2022

|                                   |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |                |                    |
|-----------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|--------------------|
| FORNECEDOR:                       |           | CLEIDE GOMES MARTINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CNPJ/CPF: |                | 04.772.058/0001-04 |
| ENDEREÇO:                         |           | Rua MONSENHOR HOLANDA, n 1300 - CENTRO, Nova Russas - CE, 62.200-000                                                                                                                                                                                                                                                                               | FONE/FAX: |                |                    |
| COD. CATÁLOGO                     | COD. ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QTD       | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
| 1372933                           | 12        | ESPONJA PARA LIMPEZA, LA DE ACO, CARBONO ABRASIVO, PACOTE 8.0 UNIDADES - Obs: Material de limpeza e higiene para Escola Antonio Mendes Carneiro e Cei Olga Barroso, a ser pago com recurso do PMDE. MARCA: q lustros                                                                                                                               | 100,00    | 1,4900         | 149,00             |
| 780996                            | 13        | ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES - Obs: Material de limpeza e higiene para Escola Antonio Mendes Carneiro e Cei Olga Barroso, a ser pago com recurso do PMDE. MARCA: teitosa                                                                                                                                        | 100,00    | 1,4500         | 145,00             |
| 4839                              | 15        | PANO DE COPA E COZINHA, 100% ALGODAO, DIMENSOES 42 X 70 CM, VARIACAO +/- 5%, PESO 70G, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, ABERTO, ATOALHADO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA. ALTA ABSORCAO, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: Material de limpeza e higienização para Escola Antonio Mendes Carneiro e Cei Olga Barroso, a serem pagos com recurso do PMDE. MARCA: limptex | 40,00     | 2,3900         | 95,60              |
| 1678                              | 22        | PALHA DE ACO, LA DE ACO, LIMPEZA, PACOTE 8.0 UNIDADE - Obs: Material de limpeza e higienização para Escola Antonio Mendes Carneiro e Cei Olga Barroso, a serem pagos com recurso do PMDE. MARCA: assolan                                                                                                                                           | 50,00     | 1,6900         | 84,50              |
| TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO: |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |                | 474,10             |

Dotação Orçamentária: **CONSELHO ESCOLAR ANTÔNIO MENDES CARNEIRO**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO

Data de emissão: 05/10/2022

ROSANA MARIA PARENTE LIMA

Gestor de Compras

*Rosana Maria Parente Lima*  
(carimbo e assinatura)

**AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:**

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220009, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

CLEIDE GOMES MARTINS

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FAÇA-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

CLEIDE GOMES  
MARTINS:04772058000  
104  
Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES MARTINS:04772058000104  
(carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.





|                                                                                                        |                                         |                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|
| RECEBEMOS DE CLEIDE GOMES MARTINS ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO |                                         | NF-e<br>Nº 000004177<br>SÉRIE 001 |
| EMISSÃO: 05/10/2022 - DEST. / REM.: CONS. ESC. ANTONIO MENDES CARNEIRO - VALOR TOTAL: R\$ 474,10       |                                         |                                   |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                    | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                   |

|                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE<br><b>CLEIDE GOMES MARTINS ME</b><br><br>RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 - CENTRO - CEP:62200-000 - NOVA RUSSAS - CE<br>TEL: (88)99443-8995 |  | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR DA<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA<br>Nº 000004177 fl. 1 / 1<br>SÉRIE 001 |  | <br>CHAVE DE ACESSO<br>2322 1004 7720 5800 0104 5500 1000 0041 7710 0004 1762<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal<br>ou no site da Sefaz Autorizadora |  |
| NATUREZA DE OPERAÇÃO<br>VENDA DE MERCADORIAS                                                                                                                      |  | PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>323220064815179 05/10/2022 14:04:24                                                             |  | CNPJ / CPF<br>04.772.058/0001-04                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>067184081                                                                                                                                   |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.                                                                                                 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |

|                                                           |  |                               |                                       |                    |                                    |
|-----------------------------------------------------------|--|-------------------------------|---------------------------------------|--------------------|------------------------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE                                  |  |                               |                                       | CNPJ / CPF         | DATA DA EMISSÃO                    |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>CONS. ESC. ANTONIO MENDES CARNEIRO |  |                               |                                       | 10.668.025/0001-11 | 05/10/2022                         |
| ENDEREÇO<br>AV JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, 693          |  |                               | BAIRRO / DISTRITO<br>CORACAO DE JESUS | CEP<br>62043-070   | DATA SAÍDA / ENTRADA<br>05/10/2022 |
| MUNICÍPIO<br>SOBRAL                                       |  | PHONE / FAX<br>(99)99999-9999 | UF<br>CE                              | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA<br>14:03:46          |

| FATURA          | NÚMERO | VALOR ORIGINAL | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO |
|-----------------|--------|----------------|----------------|---------------|
| DADOS DA FATURA | 004177 | 474,10         | 0,00           | 474,10        |

| CÁLCULO DO IMPOSTO      |      | VALOR DO ICMS   | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|-------------------------|------|-----------------|------------------------|----------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 474,10                   |
| VALOR DO FRETE          | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00                   | DESCONTO             | 0,00                     |
|                         |      |                 | 0,00                   | OUTRAS DESP. ACESS.  | 0,00                     |
|                         |      |                 |                        | VALOR DO IPI         | 0,00                     |
| VALOR TOTAL DA NOTA     |      |                 |                        |                      | 474,10                   |

|                                       |         |                 |             |                  |              |                    |
|---------------------------------------|---------|-----------------|-------------|------------------|--------------|--------------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS |         | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF           | CNPJ / CPF         |
| RAZÃO SOCIAL                          |         | 0 - REMETENTE   |             |                  |              |                    |
| ENDEREÇO                              |         | MUNICÍPIO       |             |                  | UF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| QUANTIDADE                            | ESPÉCIE | MARCA           | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO       | PESO LÍQUIDO |                    |

| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS |                                                         |          |       |      |       |        |                |                |               |                 |                |              |                    |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------|----------|-------|------|-------|--------|----------------|----------------|---------------|-----------------|----------------|--------------|--------------------|
| CÓDIGO DO PROD. / SERV.     | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO                          | NCM / SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS IPI |
| 789102285003                | ESPONJA P/ LIMPEZA LA DE ACO PC C/ 8UN Q LUSTROS        | 73231000 | 0500  | 5403 | Pac   | 100,00 | 1,49           | 0,00           | 149,00        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00 0,00          |
| 789600104451                | ESPONJA P/ LIMPEZA DUPLA FACE MULTIUSO PC C/3UN JEITOSA | 68053090 | 0500  | 5403 | Pac   | 100,00 | 1,45           | 0,00           | 145,00        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00 0,00          |
| 789707121130                | PANO DE COPA E COZINHA 100%ALGODAO 42X70CM LIMPOTEX     | 63071000 | 0500  | 5403 | Un    | 40,00  | 2,39           | 0,00           | 95,60         | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00 0,00          |
| 789609012270                | PALHA DE ACO LA DE ACO LIMPEZA PC C/3UN ASSOLAN         | 73231000 | 0500  | 5403 | Pac   | 50,00  | 1,69           | 0,00           | 84,50         | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00 0,00          |

PAGO 16/11/2022  
COM RECURSO DO PMDE

*Anna Parente*  
ORDENADOR DE DESPESAS

|                                    |                                     |
|------------------------------------|-------------------------------------|
| ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO  | <input type="checkbox"/>            |
| ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 16/11/2022<br>Resome X-Parante     |                                     |
| Assinatura                         |                                     |

|                                                                                                                     |                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| DADOS ADICIONAIS                                                                                                    | RESERVADO AO FISCO                                                                    |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>_ TRIB APROX RS. 60,27 Federal - 105,98 Estadual - 0,00 Municipal Fonte.. IBPT 316342 |  |

RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME

CNPJ: 04.772.058/0001-04

CGF: 06.718.408-1

INSC. MUNICIPAL: 11648

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



**RECIBO**

**R\$ 474,10**

Recebemos do(a) **CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO**

a quantia de R\$

**R\$ 474,10**

(QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)

referente a aquisição de

**MATERIAL DE LIMPEZA**

conforme NF-e Nº

**4177**

emitida em **quarta-feira, 5 de outubro de 2022**

Nova Russas, 16 de novembro de 2022

CLEIDE  
GOMES  
MARTINS:0477  
2058000104

Assinado de  
forma digital por  
CLEIDÉ GOMES  
MARTINS:047720  
58000104

Dados para pagamento:  
Cleide Gomes Martins - ME  
Banco do Bradesco  
Agência: 5440-2  
Conta corrente nº. 468-5

Dados para pagamento:  
Cleide Gomes Martins - ME  
Banco do Brasil  
Agência: 1409-5  
Conta corrente nº. 31.303-3





RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME

CNPJ: 04.772.058/0001-04

CGF: 06.718.408-1

INSC. MUNICIPAL: 11648

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



## SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A empresa **CLEIDE GOMES MARTINS - ME**, CNPJ Nº **04.772.058/0001-04**,  
representada neste ato pela Sra. Cleide Gomes Martins, CREDOR Nº, **800576**

declara que os **serviços** foram prestados / **materiais** foram entregues,

conforme **NOTA FISCAL NF-e** **4177** emitida em **5 de outubro de 2022**

Diante do exposto, solicitamos a(ao)

**CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO**

o pagamento no valor de R\$

**R\$ 474,10** (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)

**Nova Russas, 5 de outubro de 2022**

CLEIDE  
GOMES  
MARTINS:0477  
2058000104.

Assinado de  
forma digital por  
CLEIDE GOMES  
MARTINS:047720  
58000104





|                     |                            |                         |              |                                   |              |                     |                               |              |                     |
|---------------------|----------------------------|-------------------------|--------------|-----------------------------------|--------------|---------------------|-------------------------------|--------------|---------------------|
| Comp.<br>018<br>018 | Banco<br><b>104</b><br>104 | Agência<br>0554<br>0554 | C1<br>5<br>5 | Conta<br>03002247-8<br>03002247-8 | C2<br>8<br>8 | Série<br>AAA<br>AAA | Cheque nº<br>900756<br>900756 | C3<br>3<br>3 | Valor<br>R\$ 474,30 |
|---------------------|----------------------------|-------------------------|--------------|-----------------------------------|--------------|---------------------|-------------------------------|--------------|---------------------|

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos e Setenta e Quatro  
Reais e Dez Centavos e centavos acima  
CLEIDE GOMES MARTINS - ME ou à sua ordem

**CAIXA**

Sobral, 16 de novembro de 20 22.

Giulia Maria Ribeiro Parente  
**CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES**  
 CNPJ 10.668.025/0001-11  
clayson Rito Ribeiro

SOBRAL  
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
 CENTRO - SOBRAL - CE  
 CONFECÇÃO: 06/22

CLIENTE BANCÁRIO  
 DESDE 03/2009

10405546 01890075654 600300224789



JJ 055400384436-7

PAGO 16/11/2022  
 COM RECURSO DO PMDE

Giulia Parente  
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒  
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒  
16/11/2022  
Rosana R. Parente Sig  
 Assinatura





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESA**

**Nº 2022000134**

**Razão Social**

**CLEIDE GOMES MARTINS - ME**

**INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento**

**00000011648**

C.N.P.J.: 04772058000104

**Bairro**

**CENTRO**

**CEP**

**Localizado RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 - - NOVA RUSSAS-CE**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

**Inscrição Contribuinte / Nome**

**13511 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME**

**Endereço**

**RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300**

**CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200-000**

**No. Requerimento**

**2022000134/2022**

**Documento**

**C.N.P.J.: 04.772.058/0001-04**

**Natureza jurídica**

**Pessoa Jurídica**

**CERTIDÃO**

Ressalvo o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas do econômico acima especificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam até essa data, pendências relativas aos Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) e demais Taxas, administrado pelo Departamento de Administração Tributária, e para constar foi emitida essa CERTIDÃO NEGATIVA.

NOVA RUSSAS-CE, 29 DE SETEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 27/12/2022**

**COD. VALIDAÇÃO 2022000134**





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202223443669

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE                  |
|-------------------------------------------------|
| <b>Inscrição Estadual:</b><br>067184081         |
| <b>CNPJ / CPF:</b><br>04772058000104            |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b><br>CLEIDE GOMES MARTINS ME |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 30/08/2022 ÀS 07:14:44**  
**VÁLIDA ATÉ 29/10/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLEIDE GOMES MARTINS**  
**CNPJ: 04.772.058/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:06:44 do dia 02/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2023.

Código de controle da certidão: **81B7.79D5.BF8D.FD83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.772.058/0001-04

Certidão n°: 20799333/2022

Expedição: 02/07/2022, às 07:57:04

Validade: 29/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.772.058/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.772.058/0001-04

**Razão Social:** CLEIDE GOMES MARTINS ME

**Endereço:** RUA MONSENHOR HOLANDA 1300 / CENTRO / NOVA RUSSAS / CE /  
62200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/09/2022 a 29/10/2022

**Certificação Número:** 2022093001260302512627

Informação obtida em 03/10/2022 13:27:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2022 – ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO  
PROCESSO Nº P185705/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA  
ANTÔNIO MENDES CARNEIRO E A EMPRESA CLEIDE  
GOMES MARTINS, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO, inscrita no CNPJ nº 10.668.025/0001-11, com sede na Av. Dr. José Euclides Ferreira Gomes, nº 693, Bairro Coração de Jesus, representado neste ato pela Sra. Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira, inscrita no RG sob o nº 2000037076980, CPF nº 004.846.633-64, residente e domiciliado na Rua Zizi Ponte, nº 1016, Bairro Renato Parente, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEIDE GOMES MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04, com sede na Rua Monsenhor Holanda, nº 1300, Bairro: Centro, CEP: 62.200-00, Nova Russas- CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no RG sob o nº 2001028144782 e CPF nº 885.201.023-87 **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/02531 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/02531 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higiene, para atender as necessidades da Escola Antônio Mendes Carneiro e Unidade Administrativa, conforme as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

CLEIDE GOMES  
MARTINS:8852  
0102387

Assinado de forma digital por CLEI  
GOMES MARTINS:88520102387  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=20937130000162, ou=Presenc  
ou=Certificado PF A1, cn=CLEIDE  
GOMES MARTINS:88520102387  
Dados: 2022.05.13 09:30:57 -03'00'

| ITEM                      | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                  | UNID.               | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|--------------------|-----------------|
| 01                        | ESPONJA PARA LIMPEZA, LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, PACOTE 8.0 UNIDADES-Marca: q lustros                                                                                                                        | PACOTE 8.0 UNIDADE  | 100    | R\$ 1,49           | R\$ 149,00      |
| 02                        | ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: jeitosa                                                                                                                                 | PACOTE 3.0 UNIDADES | 100    | R\$ 1,45           | R\$ 145,00      |
| 03                        | PANO DE COPA E COZINHA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 42 X 70 CM, VARIAÇÃO +/- 5%, PESO 70G, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, ABERTO, ATOALHADO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, ALTA ABSORÇÃO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: limpotex | AVULSO 1.0 UNIDADE  | 40     | R\$ 2,39           | R\$ 95,60       |
| 04                        | PALHA DE AÇO, LÃ DE AÇO, LIMPEZA, PACOTE 8.0 UNIDADE-Marca: assolan                                                                                                                                            | PACOTE 8.0 UNIDADE  | 50     | R\$ 1,69           | R\$ 84,50       |
| Valor Total dos itens R\$ |                                                                                                                                                                                                                |                     |        | R\$ 474,10         |                 |

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 474,10**(quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos) a ser pago com recursos da Escola Antônio Mendes Carneiro, conforme conta bancária abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal  
Agência: 0554  
Conta corrente 2247-8  
Operação: 003  
Conselho Escolar Antônio Mendes Carneiro

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLEIDE GOMES  
MARTINS:8852  
0102387

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLU  
Múltipla v5, ou=20937130000162,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1  
cn=CLEIDE GOMES  
MARTINS:88520102387  
Dados: 2022.05.13 09:31:34 -03'00'



## **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

### **5.1. Quanto à entrega:**

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, localizada na Escola Antônio Mendes Carneiro, localizada à Av. Dr. José Euclides Ferreira Gomes, nº 693, Bairro Coração de Jesus em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

### **5.2. Quanto ao recebimento:**

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Antônio Mendes Carneiro e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

CLEIDE GOMES  
MARTINS:88520  
102387

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387  
Data: 2022.05.13 09:32:12 -03'00'



6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais na esfera civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

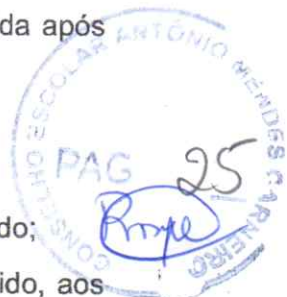
e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;







- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;  
b) fornece informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobrada judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.



7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.



- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zandra Tércia Parente Jardim Fernandes, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 12 de maio de 2022.

CLEIDE GOMES  
MARTINS:8852  
0102387

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387  
DN: cn=CLEIDE GOMES MARTINS, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20957130000162, ou=Presenci, ou=Certificado PF A1, cn=CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387  
Data: 2022.05.13 09:55:10 -03'00'



ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO  
"Caminhando juntos rumo ao sucesso"  
Inep: 23024569

*GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA*

**GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA**  
DIRETORA DA ESCOLA ANTONIO MENDES CARNEIRO  
ContratanteContratante

**CLEIDE GOMES**  
**MARTINS:88520102**  
**387**

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES  
MARTINS:88520102387  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=20937130000162, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A1, cn=CLEIDE GOMES  
MARTINS:88520102387  
Dados: 2022.05.13 09:35:54 -03'00'

**CLEIDE GOMES MARTINS**  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1. *Clayson Brito Ribeiro*  
CPF: 986.575.503.34

2. *Elizolda da Costa Barbosa de Souza*  
CPF: 035.886.543-30





no CNPJ nº 10.668.025/0001-11. **CONTRATADA:** Empresa EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/02531 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higiene, para atender as necessidades da Escola Antônio Mendes Carneiro e Unidade Administrativa, conforme as especificações e quantitativos previstos no termo de referência. **DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 5.520,20 (cinco mil, quinhentos e vinte reais e vinte centavos), a ser pago com recursos da Escola Antônio Mendes Carneiro, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 2247-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zandra Tércia Parente Jardim Fernandes, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira - Contratante e Ana Cassia Aguiar Agape - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 - ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO - PROCESSO Nº P185705/2022 -** **CONTRATANTE:** Conselho Escolar Antonio Mendes Carneiro, inscrita no CNPJ nº 10.668.025/0001-11. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/02531 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higiene, para atender as necessidades da Escola Antônio Mendes Carneiro e Unidade Administrativa, conforme as especificações e quantitativos previstos no termo de referência. **DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 474,10 (quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos), a ser pago com recursos da Escola Antônio Mendes Carneiro, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 2247-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zandra Tércia Parente Jardim Fernandes, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO - PROCESSO Nº P185705/2022 -** **CONTRATANTE:** Conselho Escolar Antonio Mendes Carneiro, inscrita no CNPJ nº 10.668.025/0001-11. **CONTRATADA:** Empresa M&M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.368.126/0001-90. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/02531 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higiene, para atender as necessidades da Escola Antônio Mendes Carneiro e Unidade Administrativa, conforme as especificações e quantitativos previstos no termo de referência. **DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.433,94 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), a ser pago com recursos da Escola Antônio Mendes Carneiro, conforme

conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 2247-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zandra Tércia Parente Jardim Fernandes, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira - Contratante e Francisco Luis dos Santos Almeida - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 - ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO - PROCESSO Nº P185705/2022 -** **CONTRATANTE:** Conselho Escolar Antonio Mendes Carneiro, inscrita no CNPJ nº 10.668.025/0001-11. **CONTRATADA:** Empresa EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 07.791.346/0001-02. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/02531 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higiene, para atender as necessidades da Escola Antônio Mendes Carneiro e Unidade Administrativa, conforme as especificações e quantitativos previstos no termo de referência. **DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser pago com recursos da Escola Antônio Mendes Carneiro, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 2247-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zandra Tércia Parente Jardim Fernandes, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira - Contratante e Edson Guilherme de Oliveira - Contratado.

**PORTARIA Nº 119/2022 - SME - SUBSTITUI SERVIDOR NA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DOS FATOS DESCRITOS NO PROCESSO Nº P190512/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 2074/2018: **CONSIDERANDO** a Portaria nº 108/2022 - SME, de 11 de maio de 2022, que instituiu a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P190512/2022, referente a solicitação, exarada pela Escola José da Matta e Silva, contida nos autos do Processo nº P190512/2022, a qual solicita as providências relativas à abertura de sindicância administrativa referente aos fatos descritos nesta; **CONSIDERANDO** o gozo de férias por parte de um dos servidores constituídos pela portaria supramencionada. **RESOLVE:** Art. 1º Determinar a substituição do servidor Antonio José Silva dos Santos, Matrícula nº 21299, Assistente Técnico I, lotado na Secretaria Municipal da Educação, instituído pela Portaria nº 108/2022 - SME, de 11 de maio de 2022, pelo servidor Pedro Edson Silva Vasconcelos, Matrícula nº 20882, Assistente Técnico III, lotado na Secretaria Municipal da Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.** Sobral (CE), 07 de junho de 2022. **FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS** - Secretário Municipal da Educação.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPU Nº P191456/2022. ADESAO (CARONA) Nº AD22004 - SMS.** A Secretaria Municipal da Saúde comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 0087/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 209/2020, processo Nº 19.000.004492.2020, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD da Paraíba.



| Comp.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Banco | Agência | C1 | Conta      | C2 | Série | Cheque nº | C3 | R\$      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----|------------|----|-------|-----------|----|----------|
| 018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 104   | 0554    | 5  | 03002247-8 | 8  | AAA   | 900757    | 1  | 2.095,85 |
| <p>Pague por este cheque a quantia de <u>Dois Mil, Noventa e Reais e Oitenta e Cinco Centavos</u> e centavos acima</p> <p><u>SAAE</u> ou à sua ordem</p> <p><u>Sobral</u> 17 de novembro de 2022</p> <p><u>Giulia Maria Ribeiro Parente</u></p> <p>CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDE</p> <p>CNPJ 10.668.025/0001-11</p> <p><u>Eloyson Zúlio Ribeiro</u></p> <p>CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009</p> <p>10405545 0189007575A 600300224789</p> |       |         |    |            |    |       |           |    |          |

**CAIXA**

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 06/22

Sobral 17 de novembro de 2022

Giulia Maria Ribeiro Parente

CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDE

CNPJ 10.668.025/0001-11

Eloyson Zúlio Ribeiro

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009

10405545 0189007575A 600300224789

**CAIXA**

055400384437-5

PAGO 17/11/2022  
COM RECURSO DO PMDE

Giulia Parente  
ORDENADOR DE DESPESAS

|                                      |                                     |
|--------------------------------------|-------------------------------------|
| ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO  | <input checked="" type="checkbox"/> |
| ATESTADO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO | <input type="checkbox"/>            |
| 17/11/2022                           |                                     |
| <u>Rosane M. Parente</u>             |                                     |
| Assinatura                           |                                     |

CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES

PAG 31

Rosane





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO  
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200  
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.9.2

INSCRIÇÃO

1787-9

Mes/Faturamento

10/2022

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

EEF ANTONIO MENDES CARNEIRO

AV. CEL. JOSE EUCLIDES F. GOME, 1456  
COLINAS DA BOA VISTA - Cep: 62000100  
SOBRAL-CE

| Classe                  | A/E:                             | Tarifa                    | Quantidade de Economias       |                                |                   |                | Agente |
|-------------------------|----------------------------------|---------------------------|-------------------------------|--------------------------------|-------------------|----------------|--------|
| PBM                     | 0                                | PUB                       | Residencial<br>000            | Comercial<br>000               | Industrial<br>000 | Público<br>001 | 000019 |
| Hidômetro<br>A085094561 | Data de Instalação<br>01/10/2008 | Localização<br>0000270007 | Data Leit. Ant.<br>16/09/2022 | Data Leit. Atual<br>17/10/2022 |                   |                |        |

DADOS CONSUMO  
Leitura anterior: 1552  
Leitura atual: 1675  
Consumo: 123  
Dias: 31  
Média: 77  
Ocorrência: LEITURA NORMAL

| ULTIMOS CONSUMOS |         |        |
|------------------|---------|--------|
| Mes/Fat.         | Consumo | Ocorr. |
| 09/2022          | 82      | 0      |
| 08/2022          | 58      | 0      |
| 07/2022          | 44      | 0      |
| 06/2022          | 91      | 0      |
| 05/2022          | 90      | 0      |
| 04/2022          | 100     | 0      |

PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

|                      |           |           |                  |          |              |              |
|----------------------|-----------|-----------|------------------|----------|--------------|--------------|
| Reservatório: E.T.A. |           |           | Data: 01/01/2022 |          |              |              |
| Parametros           | Cor       | pH        | Cloro            | Turbidez | Fluor        | Coli. Totais |
| Padrao               | ate 15 UH | 6,0 a 9,5 | ate 5,0          | ate 5UT  | ate 1,5 mg/l | Ausente      |
| Obtidos              | 15,0      | 7,15      | 4,0              | 0,66     | 0,77         | 0,0          |

SERVICOS E TARIFAS

| Cod. | Descricao | N.P. | Valor (R\$) |
|------|-----------|------|-------------|
| 1    | ÁGUA      |      | 1.232,85    |
| 2    | ESGOTO    |      | 863,00      |

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/11/2022

Total a Pagar: 2.095,85

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

PAGO 17/11/2022  
COM RECURSO DO PMDI

Jimma Parente  
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒  
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

17/11/2022  
Rosana M. P. - Par. Te. Leij  
Assinatura





CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

321-721768260-7

17/NOV/2022 HORA DE 15:06:23

LOT. 05.025175-9 TERM 061411

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 2.095,85

826100000205 958502690000

178710222203 621525000009

321-721768260-7

1ª VIA

